

UNIVERSIDADE TIRADENTES
SERVIÇO SOCIAL

JANAINA MONYSE DE OLIVEIRA MENEZES
JÉSSICA BARBOSA NASCIMENTO SANTOS
SUZANA ALINE ROLEMBERG

A REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NA CIDADE DE
PROPRIÁ/SE.

PROPRIÁ/SE
2014/2

JANAINA MONYSE DE OLIVEIRA MENEZES
JÉSSICA BARBOSA NASCIMENTO SANTOS
SUZANA ALINE ROLEMBERG

A REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER NA CIDADE DE PROPRIÁ/SE.

Monografia apresentada a Universidade
Tiradentes, como um dos Pré-requisitos
para obtenção do grau de bacharel em
Serviço social.

Orientadora Prof.^a Msc.: Michelle Marry
Costa Campos Hora.

PROPRIÁ/SE
2014/2

JANAINA MONYSE DE OLIVEIRA MENEZES
JÉSSICA BARBOSA NASCIMENTO SANTOS
SUZANA ALINE ROLEMBERG

A REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER NA CIDADE DE PROPRIÁ/SE.

Monografia apresentada a Universidade
Tiradentes, como um dos Pré-requisitos
para obtenção do grau de bacharel em
Serviço social.

Aprovado em ____/____/____

Banca Examinadora

Orientadora: Professora Msc. Michelle Marry Costa Campos Hora

Avaliadora da Pré-Banca: Professora Esp. Pricylla Kariny Maria Rodrigues Moura

Avaliador da Banca: Assistente Social Amanda Marques Alves

Dedicamos a Deus, o único digno de receber as nossas primícias, cientes de que devemos tudo a Ele.

Aos nossos familiares, que nos auxiliaram e deram o suporte necessário para tal conquista.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, meu maravilhoso SENHOR, melhor amigo e ajudador, que é digno de ser honrado e de receber todo meu reconhecimento e gratidão. Não somente esta, mas todas as minhas conquistas e vitórias devo unicamente a Ti, pois "...a nossa capacidade vem de Deus" (II Coríntios 3:5). TE AMO pra sempre, meu TUDO!

A minha amada e querida mãe Marilene, por todo amor, apoio, incentivo e pelo suporte e esforço que possibilitou o meu acesso ao ensino superior. Esta vitória também é sua mãezinha mais linda do mundo! Obrigada por tudo! TE AMO!

Ao melhor irmão do mundo Adriano, ao qual também dedico esta conquista. A minha amada irmã Andréa, meu padrasto Everton, minha cunhada Flávia, minhas sobrinhas Bárbara, Letícia e Mayara e aos demais familiares, obrigada pela torcida e incentivo, amo muito cada um de vocês.

As amigas e futuras colegas de profissão Jéssica e Suzana, pela parceria que nos possibilitou esta conquista e pela compreensão nos momentos difíceis. Obrigada meninas, tê-las conhecido foi um grato presente que sempre levarei comigo. Vocês são muito especiais!

Aos professores que tiveram fundamental papel neste processo de conhecimento, em especial a orientadora Michelle Marry pela disponibilidade, compreensão e por todo o conhecimento transmitido. Excelente profissional, um espelho para nós futuras profissionais.

Muito Obrigada!

Janaína Monyse de Oliveira Menezes

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pois é na fé que buscamos a força para continuar apesar das dificuldades encontradas.

Aos meus pais por todo esforço que fizeram para que eu tivesse acesso a uma educação de qualidade.

Ao meu esposo por ter me apoiado e colaborado para conclusão desta etapa.

As minhas colegas de TCC Janaína e Susana, pois a nossa parceria permitiu que concluíssemos esta pesquisa com êxito, grandes amigas que levarei para a vida.

A professora orientadora Michelle Marry por ter aceitado nosso convite e contribuído com todo seu conhecimento e dedicação, um grande exemplo de profissional, muito obrigada!

Agradeço também a equipe do CREAM Jane Barros por ter contribuído para nossa pesquisa de campo.

Finalizo agradecendo a Deus pela benção de ser Mãe, uma nova etapa em minha vida que coincidiu com o período de conclusão do TCC.

Muito Obrigada!!!

Jéssica Barbosa Nascimento Santos

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, que sem tua fortaleza nada seria possível por manter-me constante nos meus desígnios, sempre me guiando nos momentos difíceis, sobretudo concedendo força para permanecer firme e fiel ao que me foi confiado, sem DEUS não teria traçado o meu caminho e nada seria possível.

Apaixonada pelo Serviço Social, há quatro anos construí um sonho, a minha graduação. O passar dos dias me ensinou que viver esta ciência é uma tarefa que exige amor, dedicação e, sobretudo encantamento. Nesta fase da minha história muito vivenciei, perfiz amizades e especialmente amadureci, adquiri conhecimentos através de ensinamentos dos mestres, amigos e dos estudos habituais.

Minha imensa gratidão aos meus pais, sobretudo a minha mãe tesouro que a vida me ofertou e ensinou a amar incondicionalmente, que construíram em mim valores estes, levarei por toda a eternidade, eles foram a peça fundamental para a concretização do meu trabalho.

Agradeço aos meus familiares, base de toda felicidade e gratidão, que estiveram sempre presente e sorriram a cada conquista, obrigada por toda paciência, carinho, apoio e dedicação. Amo vocês!

Ao meu noivo, fonte de inspiração por estar sempre me apoiando com muito amor e carinho. Amo você!

Aos Amigos pela dedicação construída no decorrer da minha formação acadêmica.

Meus agradecimentos especiais as AMIGAS, Jana e Jéssica, companheiras de trabalho e irmãs na amizade que fizeram parte da minha formação e que vão continuar presentes em minha vida com certeza.

A Universidade Tiradentes pelo ambiente acolhedor, seu corpo docente e administrativo, a direção e em especial aos funcionários da Biblioteca que sempre tiraram minhas dúvidas ajudando a construir um sonho, a minha formação acadêmica, que oportunizaram a janela hoje vislumbrando um horizonte superior.

E como não agradecer aos meus Mestres e Supervisores Acadêmicos, pela troca de saberes e por ter contribuído por mais uma formação crítica e propositiva, por toda a atenção diária, e por contribuir para a ampliação dos meus conhecimentos.

Aos profissionais do Hospital Regional São Vicente de Paula, Propriá-SE, que me acolheram na jornada de Estágio. Sou grata por tudo, pena que não dá para citá-los.

Enfim, agradeço imensamente a todos que estiveram junto comigo nesta caminhada, que me estimularam, torceram por mim e cresceram comigo renunciando para o meu sucesso. Parabéns essa vitória também é de vocês.

Obrigada!!!

Suzana Aline Rolemberg

**“Até aqui nos ajudou o SENHOR.”
(I Samuel 7:12b)**

LISTA DE SIGLAS

B.O.	Boletim de Ocorrência
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAM	Centro Regionalizado de Referência de Atendimento à Mulher
CREAS	Centro de Referência Especializados de Assistência Social
DEAMs	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
IML	Instituto Médico Legal
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNPM	Planos Nacionais de Políticas para Mulheres
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres

RESUMO

A presente pesquisa propõe-se a estudar a rede de enfrentamento a violência doméstica contra a mulher. Para maior compreensão da temática escolhida, inicialmente é feita uma abordagem acerca do contexto histórico das violações de direitos contra a mulher, examinando as interfaces das relações entre os gêneros masculino e feminino, bem como, conhecendo de que forma tal problemática se caracteriza atualmente e de quais formas mais frequentemente tem se manifestado. Em seguida são abordados os aspectos legais do enfrentamento a violência contra a mulher, identificando o papel do Estado e das políticas públicas no que concerne à problemática, além de explicar acerca da rede de proteção sócio-assistencial, ressaltando sua importância no combate à violência doméstica. Posteriormente relata-se a pesquisa de campo feita no Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM Jane Barros do Município de Propriá, lócus que se constitui como uma das principais portas de entrada na rede, conhecendo o trabalho realizado na instituição e sua articulação com a rede de atendimento a mulher vítima de violência doméstica no município. No que concerne à metodologia, o método utilizado foi o dialético e adotada como coleta de dados a entrevista, realizada com a coordenação do CREAM, localizado no município citado. Esta pesquisa objetiva verificar de que forma a rede de enfrentamento a violência doméstica está contribuindo para minimização da problemática, identificando os serviços de enfrentamento a violência doméstica ofertados no município de Propriá/SE, bem como analisar de que forma se dá a articulação da rede de enfrentamento violência contra a mulher. A partir das informações obtidas conclui-se que a articulação da rede ocorre mediante a necessidade de cada caso, surgindo uma demanda específica de determinado órgão que compõe a rede, este é acionado, e o trabalho articulado acontece. Em suma, os acompanhamentos são finalizados com êxito, contudo, a morosidade do judiciário representa relevante dificuldade no decorrer dos processos.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Doméstica, Mulher, Rede de Enfrentamento, CREAM.

ABSTRACT

This research proposes to study the network addressing domestic violence against women. For greater understanding of the chosen subject, an approach initially about the historical context of human rights violations against women, examining the interface of relations between males and females is done as well, knowing how such problems currently characterized and which forms most often has manifested. Then the legal aspects of coping are addressed violence against women, identifying the role of the state and public policy regarding the issue, and explain about the social assistance safety net, underscoring its importance in combating domestic violence. Later reports to field research at the Center for Specialized Reference Service to Women - CREAM Jane Barros Municipality Propriá, locus which constitutes one of the main gateways in the network knowing the work done in the institution and its articulation with network services to women victims of domestic violence in the county. Regarding the methodology, the method used was the dialectical and adopted as the data collection interview, conducted in coordination with the CREAM, located in the municipality said. This research has evaluated how the network is facing domestic violence contributes to minimizing the problem, identifying the services offered confronting domestic violence in the county of Propriá/SE as well as analyze how is the relationship of the network addressing violence against women. From the information obtained it is concluded that the network connection occurs upon the needs of each case, arising from a specific particular organ that makes up the network demand, this is triggered, and the joint work happens. In short, the trimmings are completed successfull, however, the slowness of the judiciary is significant difficulty in the course of proceedings.

KEYWORDS: Domestic Violence, Women, Fight Network, CREAM.

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma problemática que persiste ao longo do tempo, apesar de ser antiga está sendo amplamente difundida nas mídias pelo crescente aumento no número de casos ocorridos. A temática escolhida volta-se para a violência doméstica, aquela que ocorre dentro de muitos lares, onde o agressor são os próprios companheiros.

O presente estudo objetivou verificar de que forma a rede de enfrentamento a violência doméstica está contribuindo para minimizar a problemática da mulher violentada, buscando identificar os serviços de enfrentamento a violência doméstica, ofertados no município de Propriá/SE, bem como, conhecer como se configura a violência doméstica contra a mesma no município. Analisou a articulação da rede de enfrentamento a problemática da violência contra a mulher além de verificar a contribuição dos profissionais inseridos na mesma.

O interesse em conhecer melhor os Serviços de Enfrentamento a Violência Doméstica no Município de Propriá/SE surge através da experiência de uma das alunas que estão envolvidas no presente estudo, vivenciada enquanto coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres, e em trabalhos acadêmicos realizados no Centro Regionalizado de Referência de Atendimento à Mulher com Situação de Violência - CREAM.

No que concerne à metodologia, o método utilizado foi o dialético e adotada como forma de coleta de dados, foi utilizada pesquisa bibliográfica, desenvolvida com material já elaborado, utilizando livros, cartilhas e artigos. A fim de responder aos questionamentos pertinentes à temática escolhida, foi aplicada entrevista, sendo realizada com a coordenação do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM, localizado no município de Propriá/SE, que é a amostra desta pesquisa.

O universo da pesquisa foi o CREAM, com a finalidade de conhecer o trabalho realizado pela instituição e verificar sua articulação com a rede de enfrentamento a violência doméstica no município, tendo em vista que esta instituição é uma das principais portas de entrada na rede.

Dando prosseguimento, para maior compreensão da temática escolhida, faz-se necessário conhecer o contexto histórico das violações de direitos contra a mulher, o qual é abordado no primeiro capítulo desta pesquisa, a fim de conhecer as raízes desta problemática.

Dando continuidade, ainda no primeiro capítulo examinam-se as interfaces das relações entre os gêneros a fim de identificar se há ou não submissão entre os gêneros masculino e feminino. Outro aspecto da problemática a ser explorado neste estudo é a caracterização da violência nos dias atuais, a fim de conhecer como tal problemática se caracteriza atualmente e de quais formas mais frequentemente tem se manifestado.

No segundo capítulo deste estudo são abordados os aspectos legais do enfrentamento a violência contra a mulher, bem como o papel do Estado e das políticas públicas no que concerne a esta problemática. Outro ponto discutido neste trabalho é a rede de proteção sócio-assistencial de enfrentamento a violência contra a mulher, a fim de conhecer como a mesma surgiu e como funciona, ressaltando sua importância no combate à violência doméstica.

O terceiro e último capítulo relata a pesquisa de campo feita no Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM Jane Barros do Município de Propriá, onde foi aplicada entrevista com o intuito de conhecer o trabalho realizado na instituição e sua articulação com a rede, objetivando verificar a efetividade da rede de atendimento a mulher vítima de violência doméstica no município de Propriá-SE.

CAPÍTULO I - CONTEXTO HISTÓRICO DAS DIVERSAS VIOLAÇÕES DE DIREITO CONTRA A MULHER.

Teles (2003) coloca que a violência contra a mulher, trata-se de uma problemática antiga que foi silenciada ao longo da história e passou a ser desvendada há menos de 20 anos, contudo, atualmente a temática possui destaque midiático tendo em vista o crescente aumento no número de casos.

Estando amplamente discutida, “a temática se inseriu nos estudos acadêmicos como umas das formas mais contundentes de violação de direitos humanos, necessitando, assim, de intensa mobilização social.” (OLIVEIRA, 2012, p. 2). Para que se entenda a raízes desta problemática, faz-se necessário conhecer o contexto histórico das violações de direitos contra a mulher, o qual estaremos abordando neste capítulo.

1.1. RELATO CONTÍNUO DAS DIVERSAS VIOLAÇÕES DE DIREITO CONTRA A MULHER.

A violência doméstica contra a mulher é desmistificada através da busca por suas origens, considerando comportamentos humanos que aparentemente são considerados naturais, que acabam refletindo na construção dos indivíduos como fatores que reforçam a disparidade entre os sujeitos.

Um histórico excludente e machista esteve presente na sociedade por um longo tempo, abrindo espaço para um cenário de violações de direitos contra

a mulher, por diversos motivos, dentre estes a gestação, pois a expectativa pelo nascimento de um menino deturpava todo o contexto de suposta e desejável igualdade, já que a espera pelo filho homem, capaz de perpetuar a linhagem e carregar o nome da família por outras gerações era conduta normal em meio à maioria das famílias (OLIVEIRA, 2012).

A negação de direitos as mulheres chegou a atingir níveis extremos, levando muitas delas a perderem suas vidas:

A igreja católica medieval perseguiu mulheres supostamente “feiticeiras”, acusadas de bruxaria, pois segundo o entendimento vigente na época, mulheres não eram susceptíveis ao intelecto, não podendo emitir opiniões, tampouco questionar a estrutura social e econômica do país. Às que ousaram pensar por conta própria não ficaram vivas para contar as suas histórias (SILVA, 2007, p. 16).

No Brasil, durante o período colonial era permitido aos maridos bater em suas companheiras utilizando a chibata. Tais agressões físicas e até mesmo psicológicas executadas contra as mulheres foram trazidas pelos colonizadores europeus e foram reafirmados no século passado pelas ideias positivistas de Auguste Comte. Este por sua vez, “afirmava que a mulher deveria ser submissa, altruísta e desprovida de desejo sexual, suas funções seriam de servir aos seus maridos e filhos, dedicando-se exclusivamente às tarefas domésticas” (GIORDANI, 2006, p. 150).

Segundo PASTORE e SAVONE (1999, apud GIORDANI), no Brasil em 1910, foi criado o Partido Republicano Feminino para que as mulheres expressassem suas opiniões e lutassem por sua emancipação que foi suspenso

em 1932, após o direito ao voto ser adquirido pelas mulheres, e assim permaneceu até o ano de 1945, visto que o então Presidente da República Getúlio Vargas fechou Congresso Brasileiro.

No âmbito do Direito, as agressões executadas contra as mulheres delito, não eram consideradas como delito, antes eram legitimados pelo regime patriarcal. A mulher que não andasse nas regras impostas, cometia heresia e pagava pelo seu pecado com a própria vida. O crime de defloramento e de condutas ofensivas à virgindade esteve presente na legislação brasileira até o Código Penal de 1940. A fidelidade da mulher no casamento apenas desapareceu da legislação penal em 2005 (HERMANN, 2007).

Durante os anos de 1950 as mudanças comportamentais femininas foram impulsionadas pela industrialização, pelo processo de urbanização e pela difusão dos meios de comunicação de massa, principalmente com a entrada da mulher no mercado de trabalho brasileiro, a partir de 1960, apoiada pelo feminismo, causando mudanças nas representações sociais do papel feminino e nos princípios do modelo familiar.

Em 1975 houve um novo movimento feminista, formado por mulheres de classe baixa e média, mulheres sem educação formal e universitárias, que tinham como objetivo a inclusão das suas reivindicações políticas no sistema político brasileiro, esse momento histórico marca o nascimento do movimento moderno de mulheres no Brasil, que resultou no aumento do número de mulheres em profissões consideradas de alto prestígio, porém com grande diferença

salarial comparada aos homens, o trabalho feminino foi acompanhado de um estigma de inferioridade que perseguiu as mulheres desde o início do processo e industrialização até a atualidade (GIORDANI, 2006).

Grupos feministas articularam-se com a finalidade de questionar a situação de violação contra a mulher da no país, dando início ao combate a violência contra a mesma por meio de denúncias. Foi através do movimento SOS - Mulher, criado a partir da movimentação feminista, que aconteceram as primeiras assistências jurídicas e psicológicas para as mulheres vítimas de violência doméstica (TELES & MELLO, 2002).

Segundo VERUCCI (1994 apud GIORDANI, 2006) mudanças significativas transformaram gradativamente os direitos da mulher como cidadã no cenário da sociedade, conseguindo permissão para participar das Olimpíadas e para se matricular em cursos superiores, obteve apoio para evitar a gravidez, bem como, os mesmos direitos do marido no mundo civil, independentemente da autorização do mesmo para ser contratada no emprego, dar queixa na delegacia, conseguiu o direito de não ser deserdada pelo pai por ter perdido a virgindade ou de ser devolvida pelo marido diante da acusação de ter sido deflorada por outro.

1.2. AS INTERFACES DAS RELAÇÕES DE PODER ENTRE OS GÊNEROS: SUBMISSÃO?

O termo gênero teve destaque durante as reivindicações do movimento feminista acadêmico como uma forma de explicar o caráter social dos papéis destinados a homens e mulheres, permitindo assim que as identidades femininas e masculinas sejam analisadas de forma mais ampla, não se limitando apenas ao plano biológico (MACEDO, 2003).

Segundo LOURO (1996, p. 09), o termo gênero não se refere a identidade biológica do indivíduo:

Gênero não pretende significar o mesmo que sexo, ou seja, enquanto sexo se refere à identidade biológica de uma pessoa, gênero está ligado à sua construção social como sujeito masculino ou feminino. Não se trata mais de focalizar apenas as mulheres como objeto de estudo, mas sim os processos da feminilidade e masculinidade, ou os sujeitos femininos e masculinos.

Nesse sentido, entende-se que quando se utiliza o termo “gênero”, este não pretende significar necessariamente o sexo do indivíduo, bem como, sua identidade biológica, mas trata-se da construção social pela qual o indivíduo passa, independente do seu sexo, seja este homem ou mulher.

Este conceito se expandiu no Brasil a partir da década de 1990, com o texto de SCOTT: “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, e até então,

vem adquirindo espaço nas discussões das ciências humanas e sociais e na elaboração de políticas públicas que visam à igualdade entre homens e mulheres.

Segundo SCOTT (1995) termo gênero é utilizado para indicar construções culturais, que consiste na criação social de ideias a respeito dos papéis considerados adequados a homens e mulheres. Ou seja, refere-se às origens unicamente sociais das identidades dos gêneros feminino e masculino.

Assim sendo, o termo gênero diz respeito à construção cultural pela qual o indivíduo passa, e tal construção consiste na adequação dos papéis que são considerados pertencentes a homens e mulheres.

OLIVEIRA (2012, p. 7) define gênero como sendo fruto das relações sociais:

Um olhar atento para a sociedade permite inferir que tais papéis outrora estabelecidos como atividades próprias dos sexos já foram internalizados pelos próprios sujeitos. Ao reproduzirem, mesmo que inconscientemente, determinadas práticas e valores, as pessoas permanecem agindo para a manutenção do modelo patriarcal e dessas supostas regras de conduta.

Neste viés, percebemos que desde pequenos, meninos e meninas já são condicionados a desempenhar atividades que são consideradas próprias de seus sexos, reproduzindo tais valores e perpetuando-os de geração para geração.

Deste modo, podemos compreender o gênero como sendo criado a partir de uma construção social e histórica “que pode sofrer mudanças ao longo

do tempo e de acordo com cada localidade ou até mesmo dentro de um mesmo espaço, conforme a cultura, a crença, etc.” (SOUZA, 2013, p. 15).

COSTA (2008, p. 4) nos trás outra definição acerca de gênero:

Quando falamos relações de Gênero, estamos falando de poder. À medida que as relações existentes entre masculino e feminino são relações desiguais, assimétricas, mantêm a mulher subjugada ao homem e ao domínio patriarcal.

Assim sendo, o conceito de gênero compreende ainda, a relação de poder e dominação do homem e submissão da mulher, em que os papéis impostos aos homens e mulheres acabam induzindo as relações violentas entre os sexos, mostrando que a prática desse tipo de violência não é resultado do natural, mas sim do processo de socialização das pessoas alicerçados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia.

Segundo SANTOS (et al. 2014), desde décadas passadas, principalmente na cultura patriarcal, fazia-se vista grossa quanto aos maus tratos sofridos pelas mulheres, as agressões eram toleradas e a mulher era considerada um gênero submisso. COSTA (2008, p. 4) nos trás uma breve definição da cultura patriarcal:

O patriarcado é organização sexual hierárquica da sociedade tão necessária ao domínio público. Alimenta-se do domínio masculino na estrutura familiar (esfera privada) e na lógica organizacional das instituições políticas (esfera pública) construída a partir de um modelo masculino de dominação (arquétipo viril).

Neste destarte, vemos que em tal cultura impõe-se uma hierarquia em que o homem ocupa o topo, exercendo a função de dominador tanto na estrutura familiar, quanto na esfera pública. A desigualdade entre homens e mulheres pode ser identificada desde os tempos antigos, em que no momento da à gestação, toda a expectativa da família estava concentrada no desejo de que o recém-nascido fosse homem, tendo em vista a capacidade que este possui de perpetuar sua linhagem:

Desde a antiguidade e ao longo da Idade Média e da Idade Moderna, filhas mulheres eram indesejáveis, pois não serviam à perpetuação da Linhagem paterna e ao serviço pesado da lavoura e do pastoreio; só para os trabalhos domésticos, pouco lucrativos e, portanto, inferiores. Os casamentos eram decididos pelo pai, que tinha o dever de ofertar um dote como compensação pelo encargo de manter e sustentar, a partir dali, a mulher que tomava por esposa. Da subserviência à figura paterna a mulher passava diretamente à submissão e obediência ao marido. (HERMANN 2007, p. 54 apud OLIVEIRA, 2012, p. 8).

Nota-se então, que a mulher desde pequena era condicionada a exercer atividades consideradas inferiores e de pouquíssima relevância. Percebemos ainda a mulher sendo submissa durante toda a sua trajetória de vida, a priori pela figura paterna e posteriormente pelo seu esposo, ou seja, sempre na posição de dominada.

A mulher foi criada e condicionada para cuidar da família e das atividades domésticas, destinadas a terem por vocação a maternidade e a serem donas de casa. Já os homens, são considerados os senhores do privado e também da família, que é considerada instância fundamental e cristal da

sociedade civil, que eles governam, delegando às mulheres a função de gerir o dia-a-dia. (PERROT, 1998).

Dessa forma, quando pensamos em gênero, pensamos em processos históricos onde os papéis que foram construídos continuam sendo constantemente reconstruídos. Cabe então aos homens e mulheres que fazem parte desse processo desconstruírem os padrões de exaltação masculina e de submissão feminina arraigados na sociedade.

1.3. A CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS DIAS ATUAIS.

A problemática da violência contra a mulher é um dos graves problemas que atinge a humanidade, tendo em vista que a mesma afeta a sociedade independente do nível, cultural, social, econômico. É sábio que os resultados da violência são devastadores, os mesmos trazem diversas consequências psicológicas, físicas e sociais.

Pode-se dizer que a Violência Doméstica Contra as Mulheres é um grande problema que perpassa por longo tempo, a luta é grande para minimizar este caos, portanto enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres é um dever do Estado como da sociedade.

De acordo com SAFFIOTI (2005), a violência contra a mulher é um tipo muito agressivo que geralmente decorre no âmbito seja ele doméstico ou privado: ocorre também em relações interpessoais, onde as pessoas estabelecem intimidades e relações de afeto com as vítimas, é sabido que a violência contra a mulher se configura de diversas formas, violências físicas, psicológicas, patrimoniais, sexuais e públicos.

Convém ressaltar que pode-se definir violência doméstica contra a mulher as utilizações de inúmeras condutas, ações estas que deixam mulheres machucadas, a tortura psicológica ou física, sendo assim, o uso da força que pode ocasionar ferimentos ou até mesmo a morte.

Vale mencionar que caracteriza-se como um grave problema na questão social, perdurando em diversos períodos da história, até os dias atuais. Desta forma a violência pode ser apresentada em diversas formas, sendo física, psicológica, sexual, patrimonial, dentre outras, enfatizando diversas formas.

Violência é toda iniciativa que procura exercer coação sobre a liberdade de alguém, que tenta impedir-lhe a liberdade de reflexão, de julgamento, dedicação e que, termina por rebaixar alguém à nível de meio ou instrumento num projeto, que a absorve e engloba, sem tratá-lo como parceiro livre e igual. A violência é uma tentativa de diminuir alguém, de constranger alguém a regenerar-se a si mesmo, a resignar-se à situação que lhe é proposta, a renunciar a toda luta, abdicar de si. Há vários motivos como: pobreza, miséria, desigualdade, desemprego, discriminação, entre outros, que podem contribuir para o desenvolvimento de atos agressivos entre as pessoas. Contudo, a violência não está associada a classe subalterna, marginalizada, como muitos pensam, mas aparecem em todas as camadas sociais, idades, sexos, raças, etnias, religiões, etc. (VIELA, 1977 apud AZEVEDO, 1985, P.19)

Nesta perspectiva é importante salientar que as mulheres obtiveram um grande avanço na conquista de direitos de igualdade entre os sexos, desta forma, vale frisar que ocorreu este avanço de acordo com o que preconiza os direitos humanos.

“Por muitos anos as mulheres estiveram ausentes ou desfigurados na história brasileira. Como em qualquer parte do mundo, não se fez justiça no papel que elas desempenharam no desenvolvimento do país. Pouco se sabe de suas vidas, papéis e experiências no passado, e a própria existência de fenômenos como o movimento pelos direitos da mulher no Brasil do século XIX” (HAHNER, 1981, p.24).

É patente que as mulheres nos dias atuais estão mais atuantes em diversos campos importantes na sociedade. Ressalta-se que a mulher abrange cargos em lugares de destaque. Diante do exposto, a violência doméstica contra a mulher, tem essa caracterização por acontecer dentro do lar, sendo assim, o agressor é na grande maioria das vezes, alguém que mantém ou já manteve uma íntima relação com a vítima.

Partindo do pressuposto da característica dos agressores, segundo ATALLA e AMARAL (1995) pode-se perceber que em sua maioria, os homens violentos não são doentes mentais. Porém, o uso de álcool exacerbado a violência, mas não é causa da mesma as agressões tendem a serem oriundas de famílias cujos pais, também eram agressores ou com casos de violência familiar (principalmente em casos de desestruturação familiares, associada a dificuldades

do homem de cumprir o papel de mantenedor da família ou de contexto culturais onde essa violência é banalizada.

É importante frisar que diversos aspectos, relacionando ao papel a ser desenvolvido pelo homem no âmbito familiar, têm ideia de ligação ao núcleo do fenômeno da Violência Doméstica contra as mulheres. E com o objetivo de criar mecanismos de enfrentamento a violência contra a mulher, foi criada a lei nº 11.340, denominada Maria da penha, sancionada em 2006.

Essa Lei ampliou o conceito de violência doméstica e familiar contra a mulher, não se restringindo apenas a violência física, mas as demais formas de violência. A referida lei define cinco formas de agressão como violência doméstica e familiar: violência Física, Moral, Psicológica, Patrimonial, e Sexual.

A violência Física caracteriza-se por “ofender a integridade ou saúde corporal – bater, chutar, queimar, cortar, mutilar;” (CARTILHA, 2013, p.9). A violência Moral ocorre por meio de ofensas verbais, tais como caluniar, insultar e difamar, “lançar opiniões contra a reputação moral, críticas mentirosas e xingamentos;” (CARTILHA, 2013, p.9)

A violência Psicológica é entendida por qualquer conduta que cause danos emocionais e baixa autoestima, prejudicando o pleno desenvolvimento pessoal, e ainda “controlar os comportamentos, ações, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação e isolamento, tirar a liberdade de pensamento e de ação” (CARTILHA, 2013, p.9).

A violência Patrimonial é definida pela Cartilha lei Maria da Penha (2013), como sendo a retenção, subtração ou destruição, seja parcial ou total, de objetos, documentos, bens materiais, recursos econômicos ou valores e direitos.

A violência Sexual trata-se de qualquer conduta que gere constrangimento ao “presenciar, manter ou obrigar a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, que induza a mulher a comercializar ou utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade.” (CARTILHA, 2013, p.10).

Todavia, é essencial frisar que segundo dados¹ nacionais, a violência contra a mulher têm crescido sucessivamente, classificando o nosso país no 7º lugar no ranking de países nesse tipo de crime. Segundo dados² da Secretaria de Políticas Para As Mulheres da Presidência da República (SPM - PR), a violência contra as mulheres segue vitimando milhares de brasileiras frequentemente, sendo que cerca de 77% das mulheres em situação de violência sofrem agressões semanalmente ou diariamente, conforme revelaram os dados dos atendimentos realizados de janeiro a junho de 2014 pela central de Atendimento a Mulher – Ligue 180.

¹ Dados disponíveis em: <http://www.consorcioabc.sp.gov.br/noticias/2012/11/brasil-esta-entre-os-dez-paises-mais-violentos-contra-as-mulheres>.

² Dados disponíveis em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/dados-do-ligue-180-revelam-que-a-violencia-contra-mulheres-acontece-com-frequencia-e-na-frente-dos-filhos/>.

Dando continuidade, os mesmos dados dão conta ainda de que nos primeiros seis meses do ano, o Ligue 180 realizou 265.351 atendimentos, sendo que as denúncias de violências corresponderam a 11% dos registros, ou seja, foram registrados 30.625 casos. Em 94% desses casos, o agressor foi o próprio parceiro ou ex da vítima. Os dados revelam ainda que a violência doméstica acaba atingindo também os filhos, tendo em vista que em 64.50% os filhos presenciaram a violência e em 17,73% além de presenciarem, também foram vítimas das agressões.

Cabe mencionar, que entre os tipos de violência informadas nos atendimentos realizados pelo Ligue 180, os mais recorrentes foi a violência física (15,541 relatos), em seguida a psicológica (9,849 relatos), sexual (886 relatos) e a patrimonial (634 relatos).

È notável lembrar que as mulheres de baixa renda são as que mais apresentam desvantagens na questão da violência doméstica. É de extrema importância mencionar que a mulher quando apresenta independência econômica, tem mais perspectiva para reagir perante o seu problema. Nesse sentido a violência doméstica é um problema global.

Vale destacar, que o combate à violência não é função só do Estado. Além disso, a sociedade também necessita de se conscientizar sobre sua responsabilidade, no âmbito de não aceitar lidar e convivência neste sentido trabalhar as políticas públicas seria requisito fundamental nesta perspectiva.

CAPÍTULO II - ASPECTOS LEGAIS DO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Com todo histórico de exclusão de gênero e de violência doméstica contra a mulher, surge à necessidade de um amparo legal voltado para estas problemáticas, como uma forma de proteção e combate a violência doméstica contra a mulher.

Este capítulo traz um histórico sobre a evolução da Legislação brasileira sob esta temática, desde a declaração universal dos direitos humanos que estabelece a igualdade de direitos entre homens e mulheres até a Lei Maria da Penha que incorporou um olhar diferenciado para a causa da violência doméstica contra a mulher.

2.1. O ESTADO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Em meio à cultura de preconceito e subjugação que a mulher vivencia, o direito a igualdade entre homens e mulheres é um direito adquirido, pois a Declaração Universal dos Direitos Humanos relata que os direitos se aplicam a todos igualmente, como dispõe em seu Artigo 2º:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Os Direitos Humanos são os direitos básicos de todos os seres humanos, são direitos civis e políticos como: direito à vida, a propriedade, liberdade de pensamento, de expressão, de crença, igualdade formal, ou seja, de todos perante a lei, direitos à nacionalidade de participar do governo de seu Estado, podendo votar e ser votado entre outros, fundamentados, no valor da liberdade, direitos econômicos, sociais e culturais exemplos: direitos ao trabalho, à educação, à distribuição de renda, entre outros fundamentos no valor da igualdade de oportunidades como direitos difusos e coletivos. (BRASIL, 2009).

No início da década de 80 os movimentos feministas se articularam com os organismos de proteção dos direitos humanos, defendendo a ideia de que a violência contra a mulher se caracteriza como violação dos direitos humanos, pressionando o governo do país a efetivar medidas de combate à violência contra a mulher. Tais manifestações incentivaram o país a aderir, à Convenção Interamericana para Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher, ratificada em 27 de novembro de 1995, as conquistas expandiram com a promulgação Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal de 1988 foi uma conquista para as mulheres, pois considerou pela primeira vez homens e mulheres iguais em direitos e

obrigações, em seu art. 5º, parágrafo I, reconheceu também o fenômeno da violência familiar e doméstica, algo que já vinha sendo denunciado pelos movimentos de mulheres desde os anos 70 e 80, e que a CF/88, em seu art. 226, parágrafo 8º dispõe que cabe ao Estado assegurar a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Sobre a violência doméstica destacam-se algumas leis como a Lei 10.886/2004 que cria um tipo especial denominado Violência Doméstica no Código Penal, incorporado ao crime de:

Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade (art.129, § 9º),

Outras leis importantes foram a Lei 10.778/2003 que estabeleceu nos serviços de saúde públicos ou privados no território nacional, a notificação compulsória de caso de violência contra a mulher e a Lei 10.714/2003 que autoriza o poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico gratuito, com apenas três dígitos destinado a atender de todo o país as denúncias de violência contra as mulheres.

A Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha foi reconhecida pela ONU, como umas das três melhores legislações do mundo no enfrentamento

a violência contra a mulher. A Lei é resultado de uma luta histórica dos movimentos feministas e de mulheres por uma legislação contra a impunidade no cenário nacional de violência doméstica e familiar. A Lei cria meios de atendimento humanizado às mulheres e fortalece a política pública.

A implantação da Lei Maria da Penha, incorporou um olhar diferenciado aos conflitos de relacionamento doméstico. Antes da Lei Maria da Penha, o agressor era encaminhado ao distrito policial onde era lavrado um termo circunstancial de ocorrência, o infrator não podia ser preso em flagrante e ainda podia voltar ao local onde agrediu a vítima. Depois da implantação da lei, foi viabilizada a agressão em flagrante do infrator. Porém, a mudança mais significativa é a concessão das chamadas medidas protetivas de urgência, entre elas, o afastamento do agressor do lar e o distanciamento mínimo da vítima.

A Constituição de 1988 tornou-se referência principal no que se refere aos direitos humanos das mulheres no Brasil, pois resultou na mudança de paradigma do direito brasileiro no que se refere à igualdade de gênero, além disso, reconheceu também o fenômeno da violência familiar e doméstica, que já vinha sendo denunciado pelos movimentos de mulheres desde os anos 70 e 80, e que a CF/88 reconhece como papel do Estado o dever de proteção à família, bem como, o de coibir a violência, como dispõe em seu artigo 226:

Art. 226 A família, base da sociedade, tem especial proteção do estado.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 8º O Estado assegurara a assistência à família na pessoa de cada dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Assim sendo, no que diz respeito à problemática da violência doméstica contra a mulher, cabe ao Estado à criação de políticas públicas e mecanismos de enfrentamento a violência contra a mulher, para que a mesma tenha os seus direitos resguardados.

De acordo com BELLA (2005, p. 19):

As políticas públicas buscam minimizar ou reduzir os desequilíbrios e injustiças sociais, são corporificadas em ações políticas previamente definidas pelo Estado e as políticas públicas de combate à violência contra a mulher estão intimamente ligadas ao movimento feminista, já que este é o maior propulsor destas mesmas políticas.

Nesse sentido, entendemos que o maior propulsor das políticas públicas para as mulheres foi o movimento feminista, tendo em vista que sua luta por igualdade e redução das injustiças sociais sempre fizeram parte das bandeiras de luta do movimento.

As políticas públicas para as mulheres visam promover programas e projetos voltados à defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes uma plena participação na vida socioeconômica, política e cultural, bem como se

articular com setores da sociedade geral e órgãos públicos e privados e todas as esferas governamentais. (SANTOS, 2014).

Diante do exposto, com o objetivo de atender e proporcionar maior qualidade de vida para as mulheres vítimas de violência doméstica existe a Rede de Enfrentamento a Violência Contra Mulher.

SILVA (2011, p. 13) trás um conceito sobre o que se entende por Rede de enfrentamento à violência contra a mulher:

[...] diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

Além disso, vale destacar que a Rede de Enfrentamento a Violência contra Mulher se divide em quatro setores, que são saúde, justiça, segurança pública e assistência social, contudo, a mesma é composta por duas categorias de serviços de atendimento a mulher.

O primeiro deles são os não especializados, serviços que são a porta de entrada da mulher na rede, tais como: hospitais, unidades básicas de saúde, programa saúde da família, delegacias, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Ministério Público, defensorias públicas.

A segunda categoria é composta por serviços especializados de atendimento à mulher, tais como: Centros de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de Saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante.

A rede de enfrentamento a violência contra a mulher tem como objetivo reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres, como também, proporcionar as mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento.

A referida rede de enfrentamento à violência contra as mulheres desenvolve estratégias de prevenção, por meio de ações educativas e culturais visando à disseminação de atitudes de igualdade e respeito às diversidades de gênero, e de políticas que promovam o empoderamento e a autonomia das mulheres aos seus direitos humanos, a responsabilização do agressor e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres atua através da articulação entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade. (BRASIL, 2011)

A rede de atendimento à mulher em situação de violência consiste no conjunto de ações e serviços de diferentes setores, em especial da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e a humanização do atendimento. (BRASIL, 2011)

Os Centros de Referência da Mulher - CREAM para dar assistência social, jurídica e psicológica às mulheres vítimas da violência, é um importante avanço, que o município de Propriá foi contemplado, pois o mesmo traz para as mulheres uma segurança maior, além do conforto proporcionado por se tratar de um local específico para o atendimento às mulheres.

2.2. A REDE DE PROTEÇÃO SÓCIO-ASSISTENCIAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Inicialmente, a rede de Proteção sócio-assistencial é bastante abrangente, acerca da proteção social, tratando especificamente das formas de enfrentamento a violência contra mulher, enquanto um grave problema que perpassa ao longo da história.

É pertinente informar que os serviços que agregam a Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, são ofertadas pela política de assistência social que engloba as situações de media e alta complexidade, dessa

forma, prevê desde as ações protetoras até mesmo a saída do indivíduo de seu local familiar ou comunitário.

Vale salientar, que a melhor forma de prevenir é amenizar esse episódio. Nesse tempo, as diversas formas de enfrentamento a violência contra a mulher, destacando diversas conquistas ao longo da história com políticas públicas, transformações, é pertinente ressaltar que novos avanços devem acontecer, na temática Violência Doméstica contra Mulher.

Contudo, a Rede deve estar bem articulada para fomentar instrumentos a fim de trabalhar com uma equipe multidisciplinar no combate a violência contra a mulher.

Segundo ROCHA (2007, p. 154-155):

“Para o enfrentamento da violência doméstica é necessário que as instituições trabalhem a rede, oportunizando meios necessários a autonomia das mulheres através da articulação entre políticas e programas de habitação, trabalho e geração de renda”.

Ainda de acordo com ROCHA (2007), sendo a violência um dos grandes problemas da questão social que perpassa por muito tempo, sem a interferência do órgão que tem subsídio para minimizar esta problemática, é sabido que existe violência contra a mulher há anos, e o Estado pouco interfere no sentido de coibir um ato violento.

Percebe-se que cabe ao poder público como também a sociedade promover o reconhecimento de que forma os serviços estão sendo prestado, este

deve ser um serviço de qualidade para mulheres que necessitam dos mesmos. Nesta perspectiva é importante salientar que só com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que a sociedade quanto a Estado transferiram a violência do âmbito privado para público, após com a lei 11.340/06 (lei Maria da Penha).

Portanto, apesar dos avanços os serviços institucionais encontram-se fragilizado, na Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica contra a Mulher. Nesse sentido, a articulação com diversas redes instituições que seja vinculada as políticas setoriais que envolvem a assistência social, segurança pública, saúde e judicial, propicia um estreitamento de relações embasado um comprometimento com uma boa prestação de serviços com maior qualidade para as mulheres que necessitam de ser atendida pelos órgãos da Rede de Atendimento a Violência Contra a Mulher.

Ao se tratar da Rede de Proteção Sócio- assistencial de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, é pertinente uma breve contextualização da política de assistência social, enfatizando uma compreensão acerca do tema proposto.

Desta forma, a assistência social tem seu marco histórico, a princípio da constituição Federal de 1988. Além da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS-1993) que ressalta a outra conquista. Decreto em 2004 é aprovada a política nacional de Assistência Social (PNAS) assim articulando a proteção social com diversas políticas, tendo em vista a implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Sendo assim descentralizado e participativo conforme colocado no LOAS. Em suma importância o SUAS, regula e organiza inúmeras ações sócio-assistenciais em âmbito nacional, cuja finalidade está na família e em seu território.

PEREIRA (1996, p. 52) nos mostra que:

Sem a assistência social, as políticas setoriais tendem a se etelizar, a se fechar na sua especialização e a se pautar por critérios que privilegiam mais a exclusão do que a inclusão social de sujeitos que, não obstante pobres, são portadores de direitos. Isso porque, é ela que tem o mister de lidar com os segmentos populacionais situados na base da pirâmide social e de se colocar como a via de denúncia da cidadania negada, no plano operacional, a esses segmentos.

Portanto, o SUAS refere-se a uma organização e regularização de serviços sócio-assistenciais no âmbito de política nacional. A construção e edificação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência pode ser compreendida nas esferas de I e II Planos Nacionais de Políticas para Mulheres (PNPM) e Política e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que instauram conceitos, diretrizes e ações de prevenção e combate a violência.

Sendo assim, é possível afirmar que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência é parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, completando o eixo da “assistência” que, segundo o previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, objetiva:

(...) garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo/Serviços de Abrigamento, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à mulher); e da constituição/ fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos - Federal, Estadual, Municipal Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (SPM, 2007, P.8).

Vale mencionar que em 2010, o sistema da rede de atendimento foi reformulado, a partir de discussões internas da Secretaria Nacional de Enfrentamento à violência contra a Mulher, que envolveram a Coordenação-Geral de Fortalecimento da Rede de Atendimento, a Coordenação da Central de Atendimento à Mulher – ligue 180, a Ouvidoria, a Coordenação-Geral de Acesso à Justiça e Combate à Violência e a Coordenação-Geral de Ações Preventivas e Garantia de Direitos. Nesta perspectiva, é importante salientar os avanços nos serviços de atendimento a mulher, é notória que a luta é par a construção de uma sociedade justa, igualitária e democrática.

Sendo assim, surge os Serviços Especializados de Atendimento à Mulher, serviços que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres. Inclui os seguintes serviços: Centro Especializado de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de violência, Centros Integrados da Mulher), Serviços de Abrigamento (Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório/Casas-de-Passagem),

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Cabe ressaltar, a importância de diversos serviços ofertados a mulher que sofre violência doméstica, tais como: Centro de Referência de Atendimento à Mulher , um espaço de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessário à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania (Norma Técnica de Padronização – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, SPM: 2006).

Nessa perspectiva, é de fundamental importância que a mulher tenha um amparo legal, e pensando nesse contexto surgiram as Casas-Abrigo que são locais seguros que oferecem a moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica.

É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual, as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas, vale salientar a importância do acolhimento, mesmo sendo provisório, busca-se a garantia tanto física quanto emocional, as Casas de Acolhimento Provisório, constituem serviços de abrigamento temporário de curta duração (até 15 dias), não sigilosos, para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, que

não correm risco iminente de morte. Vale destacar que as Casas de Acolhimento Provisório não atendem apenas as mulheres em situação de violência doméstica, devem acolher ainda mulheres que sofreram diversos tipos de violência.

O abrigo provisório deve garantir integridade física e emocional das mulheres, bem como realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários. É pertinente informar, que as delegacias para as mulheres surgiram com um olhar diferenciado, como uma forma de melhor acolhimento, privacidade e proteção.

As Delegacias especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização das DEAMs, PSM: 2006).

Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas. Contudo vale frisar que os núcleos são lugares para atender a mulher que sofre violência.

Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias comuns constituem-se espaços de atendimento à mulher em situação de violência (que

em geral, contam com equipe própria) nas delegacias comuns. Surgiu-se também as Defensorias que tem visão jurídica de apoiar e dar resolução as pessoas mais carentes que não tem condições financeiras favoráveis, as Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência.

Tais defensorias da mulher são órgãos estatais, responsáveis pela defesa das cidadãs que não detenham condições econômicas de contratar um advogado. Possibilitam a ampliação do acesso á Justiça, bem como, a garantia ás mulheres de orientação jurídica adequada e de acompanhamento de seus processos.

Contudo, é pertinente mencionar o compromisso dos juzizados em assumir junto com a equipe de multiprofissionais para garantir a efetividade dos direitos das mulheres que sofrem violência doméstica. Os Juzizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo a Lei nº 11.340/2006(Lei Maria da Penha), que prevê a criação dos juzizados, esses contando com equipe de atendimento multidisciplinar composta por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Ainda na perspectiva de proteção, prevenção e promoção de cuidados as mulheres surgem os serviços na área da saúde que tem como requisito atuar de forma integrada e articulada são os Serviços de saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica, a área da saúde, por meio da Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, têm prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto a interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro.

A saúde também oferece serviços e programas especializados no atendimento dos casos de violência doméstica. Além disso, é preciso salientar a forma como se apresenta os serviços não especializados, que são os Serviços de Atendimento Geral, onde não são especializados para a mulher (ou seja, que não atendem exclusivamente a mulheres) e que, em geral, constituem portas-de-entrada para a mulher na rede de atendimento – realizando o encaminhamento aos serviços especializados.

Entre estes, podem-se citar: Postos de Atendimento à Mulher na Casa do Migrante, CRAS, CREAS e Defensorias Públicas, é sabido que trabalhar políticas públicas para as mulheres, deve na perspectiva de garantia de direitos, deve envolver a participação de uma rede articulada como o CRAS que são os Centros de Referência da Assistência Social são unidades públicas estatais responsáveis pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social, enquanto o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) constitui o principal serviço desenvolvido no

CRAS e “ consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, dando continuidade o CREAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por outro lado, deve ser ofertado o PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, responsável pelo apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Nos CREAS deve ser ofertado o atendimento especializado e realizados os encaminhamentos para rede de serviços locais. Importante enfatizar a necessidade do acompanhamento e do monitoramento dos casos encaminhados. É preciso mencionar que o CREAS pode ter abrangência municipal ou regional (localizado em um município sede, disponibilizando atendimento para municípios circunvizinhos vinculados).

É importante salientar a forma como este serviço acontece, os Postos de Atendimento Humanizado nos aeroportos são serviços de atendimento/acolhida aos migrantes em situação de violência, com especial atenção aos deportados e não admitidos, que tem como principal função o encaminhamento pra os demais serviços da rede de atendimento.

As secretarias de Políticas Públicas para as mulheres têm cuidado nas ações para que as mulheres consigam ter condições de autonomia.

O Núcleo da Mulher da Casa do Migrante, (Casa do Migrante) constitui um serviço de atendimento ao migrante em trânsito nas fronteiras secas, que tem como principal atribuição prestar informações quanto à obtenção de documentação, aos direitos e deveres do migrante, entre outros.

O Núcleo da Mulher, que se encontra sobre responsabilidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres, tem por função identificar casos de violência e tráfico contra a mulher migrante, além de encaminhá-las aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência dos países desenvolvidos.

Neste contexto, é de extrema importância mencionar articulação dos planos de políticas para as mulheres, estes planos articulam e implementam propósitos no âmbito de políticas para as mulheres através de Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas.

Essa categoria inclui órgãos responsáveis pela formulação, execução e controle de políticas públicas para mulheres e serviços de orientação e informação às mulheres em situação de violência.

As Ouvidorias são o canal de acesso e comunicação direta entre a instituição e o (a) cidadã (o). É um espaço de escuta qualificada, que procura atuar por meio da articulação com outros serviços de ouvidoria em todo o país, encaminhando os casos que chegam pra órgãos competentes em nível Federal, Estadual/Distrital e Municipal, além de proporcionar atendimentos diretos.

Ouvidoria da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM tem por finalidade informar e orientar a respeito das ações e políticas da SPM, recebendo denúncias de crimes, reclamações a respeito de atendimentos inadequados de um serviço da rede de atendimento, bem com, sugestões e elogios acerca da mesma.

Diante do exposto os núcleos são fundamentais para que a mulher consiga um atendimento mais eficiente, eficaz e igualitário, desta forma os Núcleos de Atendimento à Mulher prestam acolhida, apoio psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência.

Com intuito de auxiliar e orientar as mulheres vítimas de violência, surgiu o serviço de atendimento a mulher que é a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, a Central de Atendimento à Mulher é um serviço da Secretaria de Políticas para as Mulheres (Presidência da República) que auxilia e orienta as mulheres em situação de violência por meio do número de utilidade pública 180. As ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do território nacional. Cabe à Central o encaminhamento da mulher para os serviços da rede de atendimento mais próxima, assim como prestar informações sobre os demais serviços disponíveis para o enfrentamento à violência.

Com a finalidade de garantia de direitos para as mulheres, esses são os Serviços de Segurança e Defesa Social, serviços disponíveis que inclui

serviços de Segurança Pública e de garantia dos direitos, tais como: Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e do Distrito Federal.

Polícia Civil Militar e Delegacia também devem registrar ocorrências de mulheres em situação de violência. São os profissionais da Polícia Militar que muitas vezes, fazem o primeiro atendimento ainda na residência ou em via pública, realizando então o primeiro atendimento e encaminhando para outros serviços da rede.

O Instituto Médico Legal, o IML desempenha um papel importante no atendimento à mulher em situação de violência, principalmente as vítimas de violência física e sexual. Sua função é decisiva na coleta de provas que serão necessárias ao processo judicial e à condenação do agressor. É o IML quem faz a coleta ou validação das provas recolhidas e demais providências periciais do caso.

Portanto, a implementação dos serviços da Rede de Atendimento a Violência contra as Mulheres, tem como princípio base fundamental a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, tendo como atuação articulada as instituições e serviços governamentais e não governamentais além da comunidade, objetivando criar estratégias de prevenção e políticas que proporcionem maior empoderamento para as mulheres.

CAPÍTULO III - A REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ-SE.

Este capítulo foi construído baseado na entrevista de campo realizada no Centro de Atendimento Regionalizado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica – CREAM Dr.^a Jane Barros, no dia 03 de novembro de 2014, visto que esta instituição é a principal porta de entrada para a mulher ter acesso a rede de enfrentamento a violência doméstica, onde é acolhida, acompanhada e encaminhada para toda a rede de serviços do município.

O momento da entrevista foi muito importante para a pesquisa, pois a enriqueceu com a realidade do município de Propriá-SE.

3.1. O CREAM NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ-SE

O Centro Regionalizado de Atendimento a Mulher – CREAM Dr.^a Jane Barros, foi implantado no dia 17 de abril de 2013 no município de Propriá/SE com finalidade de minimizar o sofrimento da mulher vítima de violência, possibilitando o acesso desta a segurança pública e conseqüentemente, ao poder judiciário.

O CREAM acolhe e insere a mulher vítima de violência na rede, segundo a necessidade que a mesma apresentar, seja na política, saúde, educação, assistência social, etc.

A atuação do CREAM no município conseguiu minimizar o preconceito da mulher vítima de violência dentro da delegacia, no que diz respeito ao tratamento da mesma, bem como, o seu atendimento, que atualmente ocorre com horário previamente marcado com a delegada, trabalho realizado de forma articulada, com a finalidade de minimizar esta problemática.

O CREAM conta com uma equipe multiprofissional composta por: coordenadora (1); assistente social (1); psicóloga (1); advogada (1) e recepcionista (1).

Para que a mulher vítima de violência tenha acesso aos serviços ofertados pelo CREAM, não é necessário nenhum pré-requisito, basta apenas que a mesma compareça a instituição, sendo opção da mesma a escolha da porta de entrada na rede.

Assim que a mulher vítima de violência comparece ao CREAM, esta passa pela escuta, onde é acolhida e monitorada para saber quais são as necessidades da mesma, a fim de verificar se é necessário que esta mulher passe pelo atendimento psicológico, tendo em vista que muitas vezes algumas mulheres não encontram-se psicologicamente preparadas para irem até a delegacia, então faz-se necessário que a mesma passe pelo atendimento psicológico para posteriormente, comparecer a delegacia e efetuar a denúncia.

Esta preocupação com estado psicológico da mulher antes de efetuar a denúncia na delegacia deve-se ao fato de que uma vez feita a denúncia, não há

como voltar atrás, pois a partir do momento que o inquérito é instaurado, já não tem como interrompê-lo, chegando até o fórum para ser julgado.

É preciso ainda identificar se esta mulher não está utilizando a rede como uma forma de ter acesso a justiça com o intuito de se vingar de seu companheiro, motivada pela traição do mesmo, nesses casos surge a necessidade de esclarecê-la a cerca da finalidade do CREAM.

Dessa forma, mulher vítima de violência precisa apresentar certo equilíbrio emocional para decidir se efetuará ou não a denúncia. Assim, o atendimento psicológico possui um papel bastante significativo no atendimento das mulheres que buscam o serviço.

Mensalmente são realizados no CREAM do município de Propriá/SE cerca de 15 a 16 atendimentos e 28 casos estão sendo acompanhados atualmente.

Os principais encaminhamentos realizados pela instituição são para a delegacia e ao Hospital Regional de Propriá, para fins de relatório de lesão corporal. Em casos de maior gravidade, este é encaminhamento segue da delegacia para o Instituto Médico Legal (IML).

A articulação da rede ocorre mediante a necessidade de cada caso, quando surge determinada necessidade específica de cada órgão que compõe a rede, este é acionado, e o trabalho articulado acontece. Para dar maior agilidade

aos casos mais graves, foi realizada uma parceria entre o CREAM e a delegacia, onde toda a rede a qual se faz necessário no momento é imediatamente acionada para que todos estejam presentes dentro da delegacia inteirados do assunto, proporcionando maior agilidade nas ações.

No que concerne às dificuldades para a realização do trabalho em rede, maiores não são encontradas, exceto quando não é possível localizar algum profissional por motivos de que o mesmo encontra-se em outra cidade.

Os acompanhamentos realizados são finalizados com êxito, contudo, a morosidade do judiciário apresenta-se como relevante dificuldade no decorrer dos processos.

A instituição repeita a vontade da mulher, se mesmo depois de todos os procedimentos realizados pelo órgão juntamente com a rede, a mesma decidir voltar para o agressor. O CREAM apresenta total respeito mediante a decisão tomada, e continua acolhendo a mesma da melhor maneira possível, para evitar que esta, por constrangimento queira se desvincular da instituição. Mesmo que a mulher volte para o companheiro agressor, o CREAM continua mantendo contato com a mesma.

Em alguns casos, quando identificado pela delegacia e pela Rede que o agressor só comete os atos de violência contra sua mulher quando está sob o efeito de substância etílica, este é encaminhado para o grupo dos Alcoólicos Anônimos, sendo obrigado a comparecer durante três meses as reuniões, como

uma forma de dar uma segunda chance a este homem e para que a mulher tenha mais tempo para decidir se irá seguir com o processo ou não.

Em casos de maior gravidade que represente risco de vida para a mulher vitimada, o CREAM solicita uma medida protetiva, que a delegada faz o pedido ao juiz, além disso, aconselhar esta mulher a comunicar aos seus familiares a situação pela qual está passando a fim de deixá-los cientes, pois pode ocorrer do agressor voltar e tentar contra a vida da mesma e não existe como a instituição garantir a segurança para a mulher vítima de violência. Contudo, felizmente, a instituição não registra nenhum caso em que a tentativa de homicídio do agressor tenha tido êxito.

DADOS DOS MESES DE JULHO A SETEMBRO – 2014 SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM PROPRIÁ:

MÊS	DISTRIBUÍDOS	ANDAMENTO
JUNHO	02	21
JULHO	02	22
AGOSTO	06	27
SETEMBRO	06	27

Dados da pesquisa de campo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é uma problemática tanto social quanto histórica e cultural, é sabido que é algo muito presente na sociedade, desta forma, é pertinente ressaltar que a desigualdade entre homens e mulheres pode ser percebida ou mesmo identificada desde os tempos antigos, a mulher historicamente agrega uma bagagem de submissão, dominação e subserviência, ou seja, é notória a mulher sendo submissa durante toda a sua trajetória de vida.

Tendo como foco destacado a Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no município de Própria, como requisito no TCC, essa abordagem foi realizada no Centro Regionalizado Especializado a Mulher Vítima de Violência, CREAM.

Com a pesquisa observou-se que a Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher trabalha de forma articulada com as demais redes, visto que é essencial oferecer um bom atendimento a mulher que sofre violência doméstica, o intuito não é só acolher a vítima como também mostrar subsídio para a mulher. Com base nos dados obtidos, conclui-se que o CREAM tem como finalidade minimizar a violência contra a mulher, envolvendo toda a rede, como assistência, saúde, jurídico para que a esta seja acolhida.

Vale mencionar, que o CREAM é porta aberta, toda a mulher que sofre violência e achar necessário fazer a denuncia, a instituição estará sempre disponível para atendê-la.

Cabe ressaltar, que a mulher quando procura o CREAM ela passa por uma escuta em seguida encaminhada para a psicóloga, onde terá um acolhimento e esclarecimento, é fundamental deixar bem explicito para a mulher se a mesma encontra-se preparada para realizar a denuncia, visto que uma vez é necessário fazer o Boletim de Ocorrência (B.O.) na delegacia, a mulher não poderá mais retirar aquela queixa crime, diante do exposto é primordial oferecer o apoio psicológico as mulheres em situação de violência.

Vale salientar que o CREAM atende aproximadamente 15 mulheres mensalmente que são vítimas de violência doméstica, dentre esses alguns são encaminhados para a Delegacia, como também hospital e sendo necessário IML.

Com o intuito de Proteger a mulher que sofre violência doméstica a rede trabalha com a articulação sendo essa bem estruturada, vale mencionar que o trabalho com o Conselho Tutelar, Plantão Social, Delegacia, Hospital e principalmente CREAS, é de extrema importância, e não há nenhum problema com a articulação nesses setores.

È pertinente destacar que o CREAM tem uma parceria com a Delegacia, sendo necessária a presença de articulação da Rede, todos se envolvem com o mesmo objetivo, cuidar da mulher e resolver a demanda, desta

forma não há nenhuma dificuldade nesta articulação, cabe salientar que a ausência de um dos profissionais no momento necessário dificultara o andamento do processo.

Neste viés, o trabalho do CREAM é respeitar a vontade da mulher e compreender suas necessidades, para que a mesma não tenha nenhum constrangimento e queira se desvincular da instituição.

Porém, é sabido que existe certa lentidão por parte da justiça nos processos existentes, como também alguns processos que são encaminhados da delegacia.

Com o intuito de acolher e proteger a mulher da violência, o CREAM fez parceria com CREAS, Polícia Civil e Alcoólicos Anônimos, a fim que encaminha-lo o homem que praticou violência, visto que alguns deles são usuários de algum tipo de droga. A intenção é que este homem se socialize e volte para a sua residência e viver com harmonia no seu lar juntamente com sua família.

Além disso, vale mencionar que o CREAM não pode oferecer segurança para a mulher que sofre violência, há uma articulação com a delegacia com o pedido da medida protetiva, com o intuito que este homem que praticou agressão seja afastado da mulher enquanto o processo tramita na justiça.

Vimos que através do roteiro de entrevistas, para o TCC, é notório que a Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, oferece diversas políticas

públicas para uma melhor articulação a mulher que sofre violência, visto que torna-se inoperante.

Entendemos que este trabalho, nos mostrou requisitos para conhecer melhor a Rede de Enfrentamento, principalmente no que tange a violência doméstica contra a mulher, sendo assim podendo ampliar o campo de discussões com diversos profissionais a respeito do tratamento da violência doméstica contra a mulher.

REFERÊNCIAS

ALVES, L. B. M. O reconhecimento legal do conceito moderno de família: o art. 5º, II e parágrafo único, da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Jus Navigandi, Teresina, v. 11, n. 1225, 2006. Disponível jus.com.br/revista/texto/9138. Acesso em 01/10/2014 as 10:35

AQUINO, Sílvia de; CAMARGO, Márcia. Redes de cidadania e parcerias: Enfrentando a rota crítica. IN: Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.

AQUINO. Quelen Brondani. Justiça restaurativa nas relações de gênero: Recurso adicional na mediação de conflitos envolvendo mulheres em situação de violência doméstica. Ano 2009. Disponível em: http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/mediacao_e_jr/article/download/10916/1445 Acesso em: 26/09/2014.

ATALLA, Andréa Direne, AMARAL, Sérgio Tibiriçá. Violência doméstica contra a mulher. aspectos econômicos, sociais, psicológicos, e políticos do agressor e da vítima, 1995.

BANDEIRA, Lourdes. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. Soc. estado. Brasília, v.24, n.2, p. 401-438, 2009.

BITTENCOURT, Diego Ramires; MELLO, Adriana. Violência contra a mulher, direitos humanos e gênero: uma leitura da Lei Maria da Penha. 2013. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/28394/violencia-contra-a-mulher-direitos-humanos-e-genero/2#ixzz3F0uDN3qj> Acesso em: 02/10/2014.

BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: Para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em 02/10/2014 as 9:55

CARTILHA, Direitos da mulher vítima de violência doméstica e familiar. Disponível em: <http://www.anadep.org.br/wtksite/CARTILHA2.pdf>. Acesso em: 28/04/2014.

CABETTE, Eduardo Luiz Santos. SILVA. Larissa Ribeiro. Lei Maria da Penha, violência, medo e amor da denúncia ao perdão. Ano 2013. Disponível em: <http://migre.me/IUjnA> > acesso em: 26/09/2014.

COSTA, Ana Alice. Gênero, poder e empoderamento das mulheres. 2008. Disponível em: <<http://pactoglobalcreapr.files.wordpress.com/2012/02/5-empoderamento-ana-alice.pdf>> Acesso em: 26/09/2014.

Compromisso e atitude: Lei Maria da Penha. Alguns números sobre violência. Disponível em: <www.compromissoeatitude.org.br/alguns-numeros-sobre-a-violencia-con> acesso dia 23/09/2014 as 9:35

DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. Disponível em:<http://www.mariaberenicedias.com.br/uploads/17_-_a_lei_maria_da_penha_na_justi%EA.pdf>. Acesso em: 15/09/2014 as 16:33

DIAS. Maria Berenice. Violência e o pacto do silêncio. Disponível em: <<http://www.mbdias.com.br/hartigos.aspx?127,27>> Acesso em: 26/09/2014.

ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. São Paulo: Editora Escala, 2009.

GIORDANI, Anney Tojeiro. Violências contra a Mulher. São Paulo. Yendis, 2006.

GUEFFIN. K. Violência de gênero, sexualidade e saúde. Cadernos de saúde Pública, Rio de Janeiro, V.10,1 p. 146-155. Disponível em <[HTTP://www.scielo.br/csp/v10s1/v10supl/1a10.pdf](http://www.scielo.br/csp/v10s1/v10supl/1a10.pdf)> acesso em outubro 2014.

GROSSI, Patricia Krieger; OLIVEIRA, Simone Barros de; TAVARES, Fabrício André. A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. 2008

HERMANN, Leda Maria. Maria da Penha lei com nome de mulher: violência doméstica e familiar. Campinas: Servanda, 2007.

Instituto Patrícia Galvão - Comunicação e Mídia – Organizações em defesa dos direitos e bens comuns. Disponível em: <www.abong.org.br/associada.php?id=352> Acesso em 26/09/ as 11:10

Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006. Dispõe de Mecanismos para Coibir a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 01/10/2014

Loas - Assistência e Desenvolvimento Social. Disponível em: <www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao-federal/LOAS> Acesso em 03/10/2014.

LOURO, G. L. Nas redes do conceito de gênero. In: LOPES, M. J.; MEYER, D. E.; WALDON, V. R. Gênero e saúde. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

MACÊDO, Goiacira Nascimento Segurado. A construção da relação de gênero no discurso de homens e mulheres, dentro do contexto organizacional. 2003.

Disponível em:
<http://www.ucg.br/ucg/katiamacedo/dissertacoes/pdf/goiacira_construcaorelacao_generohomemmulher.pdf> Acesso em: 02/10/2014.

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Nos homens a violência de gênero. IN: Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.

NAVIGANDI, Teresina, v. 11, n. 1225, 2006. Disponível em:
<jus.com.br/revista/texto/9138>. Acesso em: maio 2013. Acesso em 01/10/2014 as 10:35

OLIVEIRA, Elisa Rezende. Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. Ano 2012 – Edição 9 – Maio/2012 Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/2283/1880>> Acesso em: 24/09/2014

Portal Violência contra a mulher. Sobre a violência contra as mulheres. Disponível em: <<http://www.violenciamulher.org.br>> Acesso em: 02/10/2014 as 11:40

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. Brasil, presidência da república. Brasília, 2013.

PERROT, Michele. Mulheres Públicas. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.

Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de violência. Disponível em: www.revistas.usp.br/rsp/article/viewFile/31839/33786 - -
acesso em 22/09/2014 as 14:25

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. Casas-Abrigo no Brasil: no enfrentamento da violência de gênero. São Paulo: Veras Editora, 2007.

SANTOS, Marli de Araújo. Violência doméstica na relação entre o público e o privado. 2008. Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br/fsso/v1/pos-graduacao/servico-social/dissertacoes-e-teses/dissertacoes-2/2008/a-violencia-domestica-na-relacao-entre-o-publico-e-o-privado>> Acesso em: 02/10/2014.

SANTOS, Karen; et al. A violência doméstica contra a mulher por companheiro e a Lei Maria da Penha. v1. n2. Aracaju, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/cadernohumanas/article/download/1259/706>> Acesso em: 06/04/2014.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, v. 20, n.2, Porto Alegre, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth Iara B. Contribuições Feministas para o estudo da violência de gênero. IN: MORAES, Maria Ligia Quartim de. (org) Desdobramentos do feminismo. Nº 16/2001.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA MULHER
Disponível em: <www.seppir.gov.br> . Acesso em 26/09/2014 as 10:41

SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

_____. Secretaria especial de políticas para as mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, sd. Acesso em 01/10/2014 as 9:20

_____. Superior Tribunal de Justiça. Violência doméstica: cinco anos de punição mais rígida para agressores. In: Sala de Notícias, 2011. Disponível em: <http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=103>. Acesso em 01/10/2014 as 11:20

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES (BRASIL). Lista de núcleos e defensorias especializados de atendimento à mulher. Disponível em: <<https://sistema3.planalto.gov.br//spm/atendimento/busca.php?uf=TD&cod=40>>. Acesso em 19/09/2014 as 8:22

SOUZA, Bruna Tavares de. Reflexões sobre os aspectos sociais da violência doméstica contra a mulher. 2013. Disponível em: <<http://www.puro.uff.br/tcc/2012-2/Bruna%20Tavares%20de%20Souza.pdf>> Acesso em: 02/10/2014.

SCARDUELI, Márcia Cristiane Nunes. Relações de gênero em campanha sobre a violência contra a mulher: submissão feminina mantida. 2012. Disponível em: <<http://www.uces.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9-anpedsul/paper/viewFile/1222/825>> Acesso em: 02/10/2014

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, v. 20, n.2, Porto Alegre, 1995.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. O que é violência contra a mulher. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2003.
Weber, M. (2008) Ciência e Política: duas vocações. São Paulo: Cultrix. Acesso em 03/10/2014 as 9:00.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. Mapa da Violência: Os jovens do Brasil. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br/> acesso em 27/09/2014

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Violência contra a mulher . Disponível em: <pt.wikipedia.org/wiki/Violência_contra_a_mulher> acesso em 21/09/2014 as 15:35

APÊNDICES

ROTEIRO DE ENTREVISTA

- 1- Com que finalidade o Centro Regionalizado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica – CREAM Dr.^a Jane Barros foi implantado no município de Propriá-SE.
- 2- A equipe do CREAM é formada por quais profissionais?
- 3- Quais os requisitos necessários para que a mulher tenha acesso aos serviços ofertados pelo CREAM?
- 4- Como acontece o atendimento a mulher vítima de violência doméstica no CREAM?
- 5- Quantos atendimentos e acompanhamentos são realizados mensalmente no CREAM?
- 6- Quais são os principais encaminhamentos realizados?
- 7- De que forma a rede de enfrentamento a violência doméstica se articula no município de Propriá-SE?
- 8- Quais dificuldades são encontradas para que aconteça o trabalho em rede?
- 9- Os acompanhamentos são finalizados com êxito?

ANEXOS

Declaração

Declaro para os devidos fins que fiz a correção ortográfica e textual do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC das alunas: Janaina Monyse de Oliveira Menezes, Jessica Barbosa Nascimento Santos E Suzana Aline Rolemberg, acadêmicas do curso de Serviço Social da Universidade Tiradentes – Campus Propriá-SE.

Propriá-SE 03 de Dezembro de 2014

Fabriana Feitosa Silva

NOME

(Graduado (a) em Letras – Português)



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCIS
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO

O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO
JOAQUIM SILVA SANTOS

a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM LETRAS - PORTUGUES/INGLÊS no uso de suas atribuições e tendo em
em 21/12/2001, confere o título de LICENCIADO EM LETRAS
a FABIANA FEITOSA SILVA, de nacionalidade BRASILEIRA
natural de PROPRIÁ/SE, nascido(a) a 19 DE SETEMBRO DE 1975
portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.288.740, expedida pelo(a) SECRETARIA DE SEGURAN
PÚBLICA - SERGIPE
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
todos os direitos e prerrogativas legais.

Penedo, 08 de MARÇO de 200

Marlene Maria Ribeiro
Secretário

Fabiana Feitosa Silva
Diplomado

João Carlos da Silva
Diretor

